

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1035599-23.2020.8.26.0053 - 13ª VARA FAZENDA PÚBLICA
INTERESSADA: ALZIRA MARIA DOS SANTOS
ASSUNTO: Ação Ordinária nº 1035599-23.2020.8.26.0053- 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Prazo: 22.11.2021.

DESPACHO:
 I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 052277902, constante do processo SEI nº 6021.2020/0026130-0 para cumprimento definitivo de decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1035599-23.2020.8.26.0053, movida por **ALZIRA MARIA DOS SANTOS**, em tramitação perante a 13ª Vara da Fazenda Pública, visando à obtenção de pensão por morte de ex-servidor municipal falecido, determino, em caráter definitivo, a) a inscrição, nos termos do inc. I, art. 16, da Lei Municipal nº 9.157/1980, da autora **ALZIRA MARIA DOS SANTOS**, nascida em 19/02/1954, portadora da identidade RG nº 15.191.567-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.205.638/76, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de beneficiária do ex-servidor municipal **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, falecido em 31/01/1987, pagando-lhe pensão por morte a partir de setembro de 2.021; b) elaborar demonstrativo de valores pretéritos da pensão por morte que deixaram de ser pagos, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, formulado por meio do processo SEI nº 6310.2018/0003064-0 e como termo final a véspera da concessão do benefício.

ATA N.º 07/2021 – 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA N.º 07/2021 – 7ª Sessão Ordinária
 No vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 7ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo presidida pelo Conselheiro Roberto Augusto Baviera, com os membros do Conselho Deliberativo participantes: **Ejivaldo do Espírito Santo, Everaldo Guedes de Azevedo França, Leticia Grisolio Dias, Rafael Rodrigues Aguirrezabal, Roberta Belem Cataldi e Waldir Agnello**. 01. Pauta da Sessão: a) Análise dos Demonstrativos Contábeis de junho e julho/2021, contidos nos processos SEI 6310.2021/0002526-0 e 6310.2021/0002958-3; b) Análise do Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2020 contido no processo SEI 6310.2021/0000939-6; c) Análise dos Relatórios de Insuficiências Financeiras para o pagamento das Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de Junho e Julho/2021 contido no processo SEI 6310.2021/0001344-0; d) Estudo da aderência das hipóteses atuariais e Relatório de Avaliação Atuarial 2021 constante no processo SEI 6310.2021/0003047-6; e) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de maio/2021; f) Análise do retorno do Processo SEI 6310.2021/0001335-0 referente "Pagamento das Gratificações expressas no artigo 102 da Lei Municipal 17.433/2020, a partir da promulgação da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021, por força do novo artigo 167-A da Constituição Federal"; g) Plano de Trabalho do exercício de 2021 do Conselho Deliberativo. 02. Tratativas da reunião: a) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foram analisados e aprovados os relatórios relativos aos Demonstrativos Contábeis de junho e julho/2021; b) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foi analisado e aprovado o Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2020; c) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foram analisados e aprovados as Insuficiências Financeiras para o pagamento das Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de Junho e Julho/2021; d) Considerando a aprovação prévia do Conselho Fiscal, foi analisado e aprovado o estudo da aderência das hipóteses atuariais utilizada para elaboração da avaliação atuarial de 2021 ano base 2020, bem como o Relatório de Avaliação Atuarial 2021; e) Foi disponibilizado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente maio de 2021, e aprovado; f) Foi disponibilizado a manifestação da PGM referente "Pagamento das Gratificações expressas no artigo 102 da Lei Municipal 17.433/2020, a partir da promulgação da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021, por força do novo artigo 167-A da Constituição Federal" e encaminhado ao Conselho Fiscal para conhecimento; g) O Plano de Trabalho do Conselho Deliberativo referente 2021, foi elaborado e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Deliberativo conforme SEI nº 052273551. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 21 de outubro de 2021, às 10h00 reunião do Conselho Deliberativo. Participaram os membros suplentes convidados da reunião: **Eni Pereira de Souza, Irineu Gnecco Filho e Sonia Cristina Alves Follador**. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, cuja ata eu, **Juliana Uchôa dos Santos Ferreira**, digitei e assino juntamente com os membros presentes.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO N.º 755, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.700.000,00 de acordo com a Lei n.º 17.544/2020
PROCESSO SEI N.º 6310.2021/0002432-8

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei n.º 17.544 de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto n.º 60.052 de 14 de janeiro de 2021, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.700.000,00 (setenta e cinco milhões setecentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8.660	Aposentadorias e Pensões	75.700.000,00
319001.00.10	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	75.700.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8.660	Aposentadorias e Pensões	75.700.000,00
319001.00.06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	75.700.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0001890-5 - RUTH MONTEIRO DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/05/2021.

6310.2021/0001941-3 - BENEDITO FERMINO FILHO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 26/12/2020.

6310.2021/0001971-5 - EDNA LUIZETTI PINTO - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único

do artigo 24, todos da Lei nº 09.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 10/12/2020.

6310.2021/0002071-3 - LAURA VIRGINIA RAMOS REGINALDO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/12/2020.

6310.2021/0002241-4 - ATHAIR QUEIROZ BIZARRO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/01/2020.

6310.2021/0002309-7 - JAIME MARIANO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/12/2020.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6048.2021/0002943-1 – PSMP - VALMYR LUIZ MATEOLI – RF(s) 530.735.0-01 – CTC(s) nº(s) 1056/IPREM/2021 emitida(s) em 01/09/2021;
 6058.2021/0001979-1 – PSMP - MISAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – RF(s) 521.535.8-01 – CTC(s) nº(s) 1057/IPREM/2021 emitida(s) em 01/09/2021;
 6056.2021/0006193-2 – PSMP - JOSE FERREIRA DA SILVA – RF(s) 689.624.3-02 – CTC(s) nº(s) 1010/IPREM/2021 emitida(s) em 26/08/2021;
 6016.2021/0064168-0 – PSMP - VERA LUCIA GOMES FERREIRA PALMEZANO – RF(s) 658.057.2-01 e 658.057.2-02 – CTC(s) nº(s) 921 e 922/IPREM/2021 emitida(s) em 05/08/2021;
 6016.2021/0044393-4 – PSMP - WALDEMIR FRANCO CORREA – RF(s) 561.479.1-01, 561.479.1-02, 561.479.1-03 e 561.479.1-04 – CTC(s) nº(s) 959, 960,961 e 962/IPREM/2021 emitida(s) em 17/08/2021;
 6016.2021/0026887-3 – PSMP – ISAAC TELLES – RF(s): 625.312.1-01 – CTC(s) nº(s) 981/IPREM/2021 emitida(s) em 17/08/2021;
 6018.2021/0032952-0 – PSMP - DELVANE MARIA DOS REIS ROSA – RF(s) 702.338.3-02 – CTC(s) 1098/IPREM/2021 emitida(s) em 14/09/2021;
 6018.2021/0055205-0 – PSMP - JURANDIR ALVES DE SOUZA – RF(s) 644.036.3-01 – CTC(s) nº(s) 1089/IPREM/2021 emitida(s) em 10/09/2021;
 6016.2021/0094999-4 – PSMP - LEA MARCIA DE OLIVEIRA – RF(s) 613.175.1-01 – CTC(s) nº(s) 1133/IPREM/2021 emitida(s) 21/09/2021 e
 6024.2021/0007241-7 – PSMP - IONE VASQUES – RF(s) 533.663.5-01, 533.663.5-02 e 533.663.5-03 – CTC(s) nº(s) 1122, 1123 e 1124/IPREM/2021 emitida(s) em 21/09/2021.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO- CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6016.2020/0071155-4 – PSMP - DELVANE MARIA DOS REIS ROSA – RF(s) 702.338.3-02- CTC(s) nº(s) 504/IPREM/2021 publicada(s) em 02/07/2021 e
 2011-0.097.634-1.4 – PSMP - JURANDIR ALVES DE SOUZA – RF(s) 644.036.3-01- CTC(s) nº(s) 2318/IPREM/2011 publicada(s) em 30/08/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO Nº 450/CGGM/2021

Processo n. 6021.2021/0039317-9 - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 60.052/2021, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do Departamento Judicial - JUD relativas ao mês de **OUTUBRO de 2021**, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto nº 48.592/2007, e Portaria SF nº 77/2019, em nome da senhora LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, inscrita no CPF sob nº 101.883.258-08 e R.F. nº 605.735.7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2021/0024961-0. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 046199598, do Departamento Judicial no doc. 051943531, e das providências da SAF/DOG, no doc. 052464199, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 357,32 (Trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 960.535.005-00, conforme decisão judicial no processo 0002690-40.2018.8.25.0053.

6017.2020/0019939-5. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 051438459, do Departamento de Desparoições no doc. 052352719, e das providências da SAF/DOG, no doc. 052465086, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.00 00.038.3.3.90.92.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.150,72 (Quatro mil e cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Ana Maria Serra, CPF 086.195.508-02, conforme decisão judicial no processo 007974-65.2019.8.26.0053 do TJ/SP.

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2021/0020334-5 – Conforme determinação judicial contida no Documento 051345192, **AUTORIZO**, nos termos da delegação conferida pelo artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n.º 57.589/17 c/c Portaria SF 59 de 8/03/2017 c/c art. 4º, inciso VI da Portaria PGM.G 02/2018, a restituição do valor retido à título de imposto de renda na fonte, por ocasião do pagamento da Requisição de Pequeno Valor – RPV 2327/2021, no importe total de R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta

centavos), ao credor Sucupira Sacchi Sociedade de Advogados, CNPJ 14.432.870/0001-44.

6021.2021/0044111-4 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Procuradora oficiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 60.052/2021, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça **FELICIA GOSS SILVESTRE**, inscrita no CPF sob o n. 267.599.538-00, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6110.2021/0014063-0

PORTARIA Nº 007/2021-HMTS HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL
 Dr. Carlos Alberto Velucci, Diretor de Departamento Técnico Hospital Municipal Tide Setubal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
RESOLVE:
 I – Alterar a Comissão de Avaliação e Controle em Medicina Transfusional, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:
PRESIDENTE:
 Dr. Jordan Coriolano de Carvalho - Médico
MEMBROS:
 Dr. Heitor Duarte de Andrade - Médico RT Colsan Camila Terres – Bióloga Colsan
 Andréa Saraiva Saminez - Técnica em Hemoterapia
 EnFª Aleksandra Diniz Montanher – RT de Enfermagem
 EnFª Cristiane Solima Carreira Gobatto – Supervisora de Enfermagem
 EnFª Nádia do Carmo Greco – Qualidade e Segurança do Paciente
 EnFª Quezia Vieira Marinho – Educação Permanente
 Dr. Ronaldo Pinheiro - Médico
 Dr. Vicente Lau – Médico
 Dr. Gustavo Arcanjo – Médico
 II - Todas as reuniões deverão, obrigatoriamente, ser registradas em ata, sob a responsabilidade da Comissão.
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0072087-4 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para o mês de **OUTUBRO/2021**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **MAURÍCIO ALBERTO BELLEM SOKUP, RF 821744-1, CPF 063.533.568-97**, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14, e acordo com a Portaria SF nº 151/2012 alterada pela Portaria nº 077/2019, que onerará a dotação **84.25.10.30 1.3003.2.509.3.3.90.39.00.00**.

PORTARIA Nº 51/CRS-SUDESTE/2021

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, **RESOLVE:**

- 1- Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2021/0072888-3**, da Supervisão Técnica de Saúde Penha, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:
 Constantino Abel Rodrigues - RF: 547.808.1/2
 Marileide Gambera de Brito - RF: 775.536.8/1
 Marcia Aparecida Moura - RF: 832.836.6/2
- 2- A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
- 3- Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
- 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2021/0062391-7 - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (micropore impermeável, bandagem elástica, espelho nasal milimetro) decorrente de Emenda Parlamentar via Fundo a Fundo para a Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.10.10.302.3003.4107.3 390.3000.02, do orçamento vigente.

6018.2020/000358-5 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas nos links 052450605, 052450719 e 052450786, e a manifestação no link 052477053, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a INCLUSÃO em 1,9531%, referente a 05 (cinco) sensores internos e 01 (um) sensor externo junto ao Centro de práticas naturais Cidade Tiradentes, a partir de 24/09/2021, no valor mensal R\$ 171,64 (cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), junto a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 07.447.264/0001-37, do Contrato 02/2021-CRS.Leste (serviço de monitoramento eletrônico com manutenção preventiva e corretiva do sistema para as unidades e sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste), com fundamento alinea "b", inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. **AUTORIZO** a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do CECCO Parque Santa Amélia (Rua Timóteo Correia de Góes, 100, Parque Santa Amélia, Itaim Paulista) para a Unidade CPN Cidade Tiradentes (Estr. Iguatemi, 2740, Jardim Pedra Branca, CNP Cidade Tiradentes), junto a empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 29.313.317/0001-6, do Contrato 01/2020-CRS.Leste (serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, para as unidades e sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste), a partir de 24/09/2021.

6018.2019/0043264-6 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a informação contida no link 051564970, e ainda, a manifestação contida no link 052488054, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a EXCLUSÃO em 1,0739 % referente ao CTA São Miguel, situado anteriormente na Rua Engenheiro Manuel Osório, 151, a partir de 19/08/2021, no valor mensal incluído de R\$ 4.369,80 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e INCLUSÃO em 0,9982% referente ao CTA São Miguel, sito a Rua Aldo Piaszi, 85, a partir de 19/08/2021, no valor mensal de R\$ 4.021,59 (quatro mil vinte e um reais e cinquenta e nove centavos, junto a GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 59.519.603/0001-47, referente ao Contrato 04/2020-CRS.Leste, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2012/0068781-8**, da **UBS JD Colonial**, e face as atribuições me conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 051559815.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2012/0063519-2**, da **UBS GELBA DO PÉSSIGO**, e face as atribuições me conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 050478192.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – LESTE

DESPACHO
RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
 Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista - São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA EMPENHO Nº
6018.2021/0042369-1	GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	75413/2021

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO ADITIVO Nº 45/2021 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G

PROCESSO: SEI 6018.2020/0085399-6 - 2014-0.321.800-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, substituição de um médico generalista por um profissional do PMMB na AMA/UBS Parque Figueira Grande e adequação de RH nas unidades: AMA São Luis, UBS Jardim Alfredo, UBS Brasília, UBS Jardim Celeste, UBS Chácara Santana, UBS Parque Figueira Grande, UBS Novo Caminho, UBS Novo Jardim, UBS Parque Santo Antonio, UBS Jardim Souza, UBS Jardim Thomas, UBS Vila das Belezas, UBS Zumbi dos Palmares, CAPS AD III São Luiz.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**